

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a Juíza Substituta de Segundo Grau MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO, encontrava-se regularmente convocada para exercer funções jurisdicionais no gabinete da Desembargadora LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO, durante o período de noventa;

D E C I D E

Convocar a Juíza Substituta de Segundo MARIA DO ROSARIO PASSOS DA SILVA CALIXTO, para, a partir de 23/10/2025 até ulterior deliberação, substituir na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora LÍCIA PINTO FRAGOSO MODESTO, com fundamento no art. 39, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 961, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau para Substituir Desembargador

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do que consta do Processos nº 80521004.000014/2025-73 e 80521004.000015-2025-18,

D E C I D E

Convocar a Juíza Substituta de Segundo Grau ZANDRA ANUNCIAÇÃO ALVAREZ PARADA, para, no período de 24/11/2025 a 26/12/2025, substituir o Desembargador EDUARDO AFONSO MAIA CARICCHIO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 962, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº 80520482.000019/2025-06,

D E C I D E

Art. 1º - Suspender, excepcionalmente, a obrigatoriedade das atividades presenciais na Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, no período de 29 a 31 de outubro do corrente ano, em razão da mudança para a nova sede, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter Sala com Servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 963, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Alterar a Lista Anual de Substituições das Comarcas de Senhor do Bonfim e Jacobina.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vistas dos dispostos nas Resoluções nº 08, de 28 de junho de 2023 e nº 27, de 12 de dezembro de 2024 e dos Decretos Judiciais nºs 882 e 883 de 16 de outubro de 2025.

D E C I D E

Alterar a LISTA ANUAL DE SUBSTITUIÇÕES das Comarcas de Senhor do Bonfim e Jacobina, com vigência a partir da publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de outubro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

Comarca / Unidade: SENHOR DO BOMFIM – 1ª VARA CRIMINAL

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA CRIMINAL
2º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Comarca / Unidade: SENHOR DO BOMFIM – 2ª VARA CRIMINAL

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA CRIMINAL
2º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Comarca / Unidade: SENHOR DO BOMFIM – VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
2º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA CRIMINAL
3º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Comarca / Unidade: SENHOR DO BOMFIM – 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	2ª VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: SENHOR DO BOMFIM – 2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
2º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA CRIMINAL
3º	INI	PINDOBAÇU	JURISDIÇÃO PLENA

Comarca / Unidade: ITIÚBA – JURISDIÇÃO PLENA

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INI	PINDOBAÇU	JURISDIÇÃO PLENA
2º	INT	CAMPO FORMOSO	2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	INT	CAMPO FORMOSO	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Comarca / Unidade: JAGUARARI – JURISDIÇÃO PLENA

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INI	ITIÚBA	JURISDIÇÃO PLENA
2º	INI	PINDOBAÇU	JURISDIÇÃO PLENA
3º	INT	CAMPO FORMOSO	VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: CAMPO FORMOSO – 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INT	CAMPO FORMOSO	2ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
2º	INI	JAGUARARI	JURISDIÇÃO PLENA
3º	FIN	SENHOR DO BOMFIM	1ª VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: JACOBINA – 1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
2º	FIN	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL
3º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Comarca / Unidade: JACOBINA – 1ª VARA CRIMINAL

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	2ª VARA CRIMINAL
2º	FIN	JACOBINA	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Comarca / Unidade: JACOBINA – 2ª VARA CRIMINAL

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL
2º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
3º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Comarca / Unidade: JACOBINA – 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
2º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
3º	INT	RUY BARBOSA	VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: JACOBINA – 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	INI	SAÚDE	JURISDIÇÃO PLENA

Comarca / Unidade: JACOBINA – 2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS
2º	FIN	JACOBINA	2ª VARA CRIMINAL
3º	INT	CAMPO FORMOSO	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Comarca / Unidade: JACOBINA – 3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	FIN	JACOBINA	1ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
2º	INI	SAÚDE	JURISDIÇÃO PLENA
3º	FIN	JACOBINA	1ª VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: MIGUEL CALMON – JURISDIÇÃO PLENA

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INI	SAÚDE	JURISDIÇÃO PLENA
2º	INI	PIRITIBA	JURISDIÇÃO PLENA
3º	FIN	JACOBINA	2ª VARA CRIMINAL

Comarca / Unidade: SAÚDE – JURISDIÇÃO PLENA

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INI	MIGUEL CALMON	JURISDIÇÃO PLENA
2º	INT	CAPIM GROSSO	VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	FIN	JACOBINA	2ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS

Comarca / Unidade: CAPIM GROSSO – VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INT	CAPIM GROSSO	VARA CRIMINAL
2º	INI	MIGUEL CALMON	JURISDIÇÃO PLENA
3º	INI	MAIRI	JURISDIÇÃO PLENA

Comarca / Unidade: RUY BARBOSA – VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS

Ordem	Ent.	Comarca	Unidade
1º	INT	RUY BARBOSA	VARA CRIMINAL
2º	FIN	JACOBINA	3ª VARA DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS
3º	INI	MIGUEL CALMON	JURISDIÇÃO PLENA